



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

## RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 23065.XXXXXX/20XX-XX

OBJETO: **APLICAÇÃO DE SANÇÃO** (*indicar penalidade a ser aplicada: Advertência; Multa; Impedimento de Licitar e Contratar; dentre outras previstas na Lei nº 8.666/1993*)

CONTRATO Nº XX/20XX – (*descrever objeto do contrato*). Ex.: contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo a limpeza de áreas e pisos internos, vidros, divisórias, áreas livres, caixas d'água, piscinas, equipamentos eletrônicos e mobiliários, com fornecimento de todo o material de limpeza e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, para atender as necessidades de todos os *campi* da Universidade Federal de Alagoas, com menor preço global anual, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses consecutivos.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

CONTRATADA (PENALIZADA): (*descrever Nome Completo e CNPJ da Contratada*)

A (*descrever Unidade*), unidade gestora do contrato destacado em epígrafe, a partir da inobservância do disposto no(s) subitem(ns) XX do Contrato nº XX/20XX; no(s) subitem(ns) XX do Edital nº XX/20XX, e do disposto nos artigos 78 e 86 da Lei nº 8.666/1993, que prevêem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato e da aplicação de sanções em caráter progressivo e proporcional à inexecução perpetrada pela Contratada, podendo abarcar também todo e qualquer ilícito durante a execução da avença, no tocante à satisfatória prestação de serviços para permanência da contratação, vem por meio deste, relatar sobre a referente situação de DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

A presente contratação previa que a prestação dos serviços deveria se dar em consonância com os padrões determinados no atinente Edital e seus Anexos, pelo que, verificadamente, houve descumprimento contratual sucessivo, no todo ou em parte.

Deste modo, o documento em questão expõe sobre os diversos contatos, tratativas, reuniões, entre outras ações, concomitante à aplicação progressiva das penalidades cabíveis e previstas, no sentido de obter-se a resolução dos problemas encontrados junto à Contratada.

Antes de iniciar o Relato, vale lembrar que:

De acordo com os artigos 86 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos, podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I) Advertência;
- II) Multa;
- III) Suspensão Temporária do Direito de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV) Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nota-se que a Lei de Licitações e Contratos contempla um rol taxativo de penalidades, aplicáveis aos contratados que violarem as obrigações assumidas perante a Administração Pública, bem como, é evidente a

existência de uma *gradação* entre as penalidades previstas, que partem da mais leve (Advertência), até a mais grave (Declaração de Inidoneidade).

Nesse contexto, o Princípio da Proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo Gestor Público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada.

Embora não atinja o patrimônio do contratado infrator ou restrinja seu direito de firmar avenças com o Poder Público, a Advertência lhe retira a condição de "infrator primário", de modo que, em caso de reincidência, poderão ser aplicadas demais punições (mais severas). A aplicação da Advertência, assim como quaisquer outras penalidades, constará no Sistema de Cadastro Unificado de Fomecedores – SICAF.

O efeito da Multa, a seu turno, é a cobrança de montante respectivo, que poderá ser compensado com créditos que a Contratada tenha a receber, ou descontado da Garantia Contratual por ela oferecida, enquanto houver esta possibilidade. A Multa somente poderá ser aplicada se devidamente prevista no Edital e no Contrato, observados os termos neles contidos, podendo também ser aplicada cumulativamente com demais sanções previstas.

Já os efeitos da Suspensão do Direito de Licitar e da Declaração de Inidoneidade merecem maiores considerações, em razão de sua gravidade e complexidade; entretanto, resume-se que a interpretação literal dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei de Licitações conduz ao entendimento de que a Suspensão do Direito de Licitar produziria efeitos somente perante a "Administração", assim entendida como sendo o ente administrativo que a aplicou, enquanto que a Declaração de Inidoneidade se estenderia a toda "Administração Pública".

Ora, considerando-se a existência de uma gradação entre as penalidades de Suspensão do Direito de Licitar e Declaração de Inidoneidade, sendo esta última a mais grave, e que a própria Lei de Licitações e Contratos as definiu de maneira diversa, não haveria de cogitar-se que ambas surtam efeitos perante toda a Administração Pública, que compreende, no caso, não somente o órgão ou instituição pública contratante, mas também toda a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**RELATO:** *(descrever o(s) fato(s) gerador(es) da aplicação da sanção em ordem cronológico-sucessiva, bem como a(s) consequência(s) da manutenção do problema/ocorrências).*

Registre-se que o Edital acima citado estabeleceu que a prestação de serviços deveria se dar em consonância com o estabelecido nos termos da contratação e referentes dispositivos legais, recebendo, para tanto, por parte da Contratante, um valor mensal de R\$ XX,XX *(por extenso)*, por essa prestação (valor da contratação).

Assim sendo, tendo em vista o cumprimento das obrigações por parte da Contratante, e o descumprimento das obrigações por parte da Contratada, historie-se que:

1) Observações:

*a) Utilizar este Modelo para cada Aplicação de Sanção prevista (em caráter progressivo, se assim for o caso);*

*b) Indicar se e quando houve rescisão unilateral por parte da Administração, bem como relatar detalhadamente (passo-a-passo) todas ações realizadas por parte da Fiscalização e da Gestão do vínculo.*

*c) Disponibilizar cópias em anexo do referente Contrato (ou Ata); Portarias de Gestor e Fiscal; publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União – D.O.U; demais documentos pertinentes, etc.*

2) A Fiscalização do Contrato cobrou o/a representante da Contratada por e-mail, e através do Ofício nº XX/20XX – XXX/XXX/UFAL, em XX de XXXXX de 20XX, conforme às fls. de XX a XX dos autos do processo;

3) Em XX de XXXXX de 20XX, a Gestão do Contrato se reuniu com o/a representante da empresa XXXX, onde foi reforçada a situação do descumprimento, e a necessidade de sua correção, sendo acordado em Ata de Reunião novo prazo para regularização, e, por meio de novo Ofício (nº XX/20XX), sendo alertado sobre a possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive, em caso de multa aplicada, e não paga, também, sobre a possibilidade de registro do débito na Dívida Ativa da União – DAU;

4) Dada a continuidade da inexecução, em XX de XXXXX de 20XX foi aplicada a penalidade Advertência, onde foi concedido o prazo de XX (XXXX) dias para correção do vício. Vide páginas XX a XX;

5) A partir do recebimento da penalidade Advertência, e em havendo persistência quanto ao descumprimento, no todo ou em parte, foi aplicada a penalidade Multa, conforme prevista no Edital

da contratação. Vide páginas XX a XX;

6) A partir da aplicação da penalidade Multa, e em havendo persistência quanto ao descumprimento, no todo ou em parte, foram iniciados os procedimentos administrativos para a aplicação das penalidades Suspensão Temporária do Direito de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7) Em caso de Multa aplicada e não paga, haverá o encaminhamento do débito para a Dívida Ativa da União, onde cabe ao Gestor seguir fluxograma e modelo próprio estabelecidos pela Gerência de Contratos – GCONT/CASS/PROGINST/UFAL, criado em conjunto com diversos gestores de contratos, encontrando-se o mesmo devidamente publicado na subseção Contratos, seção Servidor, grupo Gestão do Conhecimento, no portal da UFAL (vide *link* a seguir, sobre o manual de procedimento para inscrição em Dívida Ativa da União – DAU).

<https://ufal.br/servidor/gestao-do-conhecimento/contratos/gestao-e-fiscalizacao>

#### **PENDÊNCIAS:**

a) Este Gestor de Contrato recomenda o acatamento no processo de sugestão para registro da aplicação da(s) penalidade(s) cabível(is) em relação à empresa Contratada, conforme indicado a seguir:

( ) Advertência

( ) Multa

( ) Suspensão Temporária do Direito de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração

( ) Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública

b) Autorização do(a) Magnífico(a) Reitor(a) para inscrição da Contratada em Dívida Ativa da União, se assim for o caso.

#### **CERTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO**

No âmbito administrativo, o Gestor do Contrato nº XX/20XX **CERTIFICA** a realização e o esgotamento de todos os trâmites administrativos fundamentais para a adequada notificação da empresa infratora, e **DECLARA** que lhe fora concedido todos os prazos adequados para regularização da situação, inclusive sobre a quitação de débito referente à aplicação de multa(s), quando de sua ocorrência, conforme descrito acima.

Deste modo, a partir de autorização expressa do(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal de Alagoas, recomendo que sejam aplicadas a(s) penalidade(s) de (*a indicar*), bem como a registro do débito na Dívida Ativa da União em desfavor da empresa XXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX (caso previsto o não pagamento de multa(s) ou valor por inadimplemento da Contratada).

Maceió/AL, XX de XXXXXX de 20XX.

Nome Completo do Gestor do Contrato  
Cargo/Função  
SIAPE: XXXXXXX  
Gestor do Contrato nº XX/20XX  
Unidade Administrativa/UFAL